INDICAÇÃO Nº 201 / 2013

PASSAGENS ELEVADAS PARA PEDESTERES NA RUA TOMÉ BORGES.

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que sejam instaladas passagens elevadas para pedestres ao longo da Rua Tomé Borges, bairro Nossa Senhora das Graças.

J u s t i f i c a t i v a:

Moradores daquela rua me fizeram esta solicitação porque, especialmente nos finais de semana, o trânsito de veículos se torna intenso e perigoso. As passagens elevadas serviriam tanto para a redução da velocidade quanto para assegurar a preferência aos pedestres.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de setembro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES